

PROJETO DE LEI Nº 110/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para transferência de Recursos de Programas para cumprimento da Portaria MDS nº 113/2015 (Blocos de Financiamento e Programas).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1,51 (Hum Real e Cinquenta e Um Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0012.2045 – Programa PSE – Piso de Transição de Média Complexidade	
770.3.3.20.93.00.00.1857 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1,51
TOTAL	R\$ 1,51

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1857, conta 21.029-3	R\$ 1,51
TOTAL	R\$ 1,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de agosto de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE